



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mariana Serra Burock

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Contratação de empresa para locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e demais estruturas recreativas necessárias, para atender ao evento do Dia das Crianças promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a realização do evento comemorativo ao Dia das Crianças, proporcionando lazer, recreação e integração social às crianças da rede municipal de ensino.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer, instalar, operar e retirar, após o evento, os brinquedos infláveis, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança:

- **BRINQUEDOS INFLÁVEIS:**

- 1 TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE;
- 1 TOBOGÃ INFLÁVEL HIPER
- 2 CAMA ELASTICA GRANDE
- 1 TOURO MECANICO
- 1 GIRA GIRA INFLÁVEL
- 1 MULTIPARK
- 1 MULTIPLAY
- 1 TOBOGÃ COM PISCONA DE BOLINHAS
- 1000 UNIDADES DE PIPOCA
- 1000 UNIDADES DE ALGODÃO DOCE

- **REQUISITOS MÍNIMOS:**

- Todos os brinquedos devem estar higienizados, em perfeitas condições de uso e fabricados em material resistente.
- Cada brinquedo deverá contar com monitores treinados, fornecidos pela contratada, para organização e segurança das crianças.
- A montagem e desmontagem deverão ser realizadas pela contratada, em horário previamente definido pela Secretaria.



- A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários (extensão elétrica, motores, bombas de ar etc.).

6. LOCAL E DATA

- Local: Praça José Valentin Lopes,
- Data: 17 de outubro de 2025
- Horário estimado: Início as 20 horas.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Garantir a segurança das crianças durante a utilização dos brinquedos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou acidentes decorrentes da má instalação ou funcionamento dos equipamentos;
- Manter equipe de monitores em número suficiente, devidamente identificados;
- Retirar imediatamente os brinquedos que apresentarem defeitos ou riscos à segurança;
- Arcar com todas as despesas de transporte, instalação, manutenção e desmontagem.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar espaço adequado e energia elétrica para funcionamento dos brinquedos;
- Definir junto à contratada os horários de montagem e desmontagem;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no dia do evento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a montagem concluída até 1 (uma) hora antes do início das atividades.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá



deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente a qual aparece discriminadas a seguir: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0011.2.0029 NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.99 FONTE: 1.500.0025.0005 DOTAÇÃO: 396

Atílio Vivacqua/ES, 02 de outubro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 03/10/2025 09:10:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2025 09:10:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA SERRA BUROCK (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SEME/NADM - SEME - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7S13HF>